



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 477/2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO, REPASSE DE VERBAS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Dos Pequenos Agricultores de São Pedro um convênio de cooperação, objetivando a contratação pela entidade de um veterinário para implantação do núcleo de inseminação artificial.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, poderá o Poder Executivo Municipal realizar o repasse de até R\$ 3.000,00( três mil reais) , em 12 (doze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender ao objeto do convênio.

Art. 3º - Deverá a Associação dos Pequenos Agricultores de São Pedro prestar contas de todos os recursos recebidos a título de repasse, sempre no final de cada mês, sendo a condição para o novo repasse.

Art. 4º - As despesas constante desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. Para atender as despesas com repasse de verbas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Ambiente	110	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
	04	-	Agricultura
	07	-	Administração
	21	-	Administração Geral
Município.	3.031	-	Contribuição a Associações de Produtores Rurais do Município.
	3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes
	3.2.0.0.00.00	-	Transferências Correntes
	3.2.3.0.00.00	-	Transferências a Instituições Privadas
	3.2.3.3.00.00	-	Contribuições Correntes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 5º - O convênio a ser celebrado poderá ser prorrogado anualmente, a critério das partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 09 de julho de 2001.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**